



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo à abertura de crédito especial e dá outras providências.

Relator: Vereadora Rachel Secundo da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo incluir o crédito de R\$ 11.107.350,38, (onze milhões cento e sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) transferido ao Fundo Municipal de Saúde pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal São Francisco Xavier.

A saúde está assegurada na Constituição Federal como um direito de todos. O artigo 196 da Magna Carta dispõe que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

A Carta Constitucional protege a cura e a prevenção de doenças através de medidas que asseguram a integridade física e psíquica do ser humano como consequência direta do fundamento da dignidade da pessoa humana.

Vale salientar que a competência quanto à responsabilidade do poder Público é comum à União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Desta forma, todos os entes da Federação, cada qual no seu âmbito administrativo, têm o dever de zelar pela adequada assistência à saúde aos cidadãos brasileiros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Assim, analisando o projeto de lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2022.

Vinicius Alves de Moura Brito
Presidente

Rachel Secundo da Silva
Relatora

Julio Cezar José de Andrade Filho
Membro

Aprovado Inclua-se na Ordem
do Dia em 1ª Discussão.

Em 18 / 10 / 22

Presidente